



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 007/2023

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Dezembro – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 06 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição (16.712.309/0001-44), referente ao mês de dezembro do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas do hospital foi entregue a esta Controladoria no dia 31/01/2023. Ao realizar auditoria da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 862, de 27 de Dezembro de 2021, o Hospital de Alto Rio Doce ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 100.000,00.

A entidade iniciou o mês de dezembro com o saldo de R\$ 243,46. Os valores creditados pelo município para a entidade totalizaram no mês R\$ 157.000,00, sendo realizados nos dias:

- 01/12 – R\$ 7.000,00
- 06/12 – R\$ 70.000,00
- 19/12 – R\$ 6.991,00
- 19/12 – R\$ 57.000,00
- 19/12 – R\$ 16.009,00



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

A que se considerar que o repasse a maior tem amparo na Lei Municipal 896/2022, que previa o repasse da diferença anteriormente não enviado a entidade. Esses repasses são compensações de valores não enviados, a exemplo de março, abril e novembro.

Com os repasses realizados, além do valor em caixa oriundo do mês anterior, a entidade pode realizar os pagamentos de despesas com materiais e serviços, no total de R\$ 157.233,80, da seguinte forma:

- No dia 06/12 o valor de R\$ 1.833,30 a empresa Conceito Distribuidora, pela aquisição de insumos hospitalares em novembro de 2022.
- No dia 07/12 o pagamento de funcionários da instituição, no valor de R\$ 58.822,65, bem como o pagamento de R\$ 4.986,92, referente a impostos FGTS nov/22. Além disso foram pagos R\$ 2.719,60 a Braulio F de Souza LTDA pela aquisição de materiais de limpeza e alimentação aos pacientes em outubro de 2022, R\$ 628,93 a empresa MED CENTER pela aquisição de insumos hospitalares em outubro de 2022, R\$ 2.553,69 para funcionárias pelos serviços de nutricionista e recepcionista de laboratório.
- No dia 12/12 foram pagos R\$ 626,21 a empresa CENTERLAB pela aquisição de insumos hospitalares em novembro de 2022 e R\$ 1.087,05 a COPASA por impostos referentes a abastecimento de água com vencimento em outubro de 2022.
- No dia 13/12 foi realizado o pagamento de R\$ 949,85 a empresa Conceito Distribuidora, pela aquisição de insumos hospitalares em outubro de 2022, bem como o valor de R\$ 1.431,14 a funcionária responsável pela limpeza da entidade. Também foi pago o valor de R\$ 767,93 ao Cartório por serviços de cartório.
- No dia 20/12 foram feitos diversos pagamentos, entre eles:
 - Os funcionários receberam parte do 13º salário, totalizando o valor de R\$ 29.304,60;
 - Foi pago o valor de R\$ 855,37 a empresa CENTERLAB pela aquisição de insumos hospitalares em outubro de 2022;
 - Pago a empresa SEMTUS o valor de R\$ 4.692,50 pela prestação de serviços médicos em outubro de 2022;
 - Pago a empresa SEMTUS o valor de R\$ 6.757,20 pela realização de plantões médicos em outubro de 2022;
 - O valor de R\$ 6.757,20 a empresa SMRCLXXV pela prestação de plantões médicos em outubro de 2022;
 - O valor de R\$ 2.815,50 a empresa SMRCLXXV pela prestação de plantões médicos em outubro de 2022;
 - R\$ 1.500,00 a empresa Andrade e Barquette pelos serviços de diagnóstico por imagem;
 - R\$ 2.000,00 pelos serviços de contabilidade a empresa SSSCONT nos meses de outubro e novembro;
 - Impostos no valor de R\$ 4.886,10 (CONTR PREV 11/22), 538,84 (IRRF 11/22) e R\$ 640,82 (PIS 11/22);
 - R\$ 5.092,32 a empresa Hermes Pardini pela prestação de serviço de análises clínicas no mês de novembro;
 - A empresa Conceito Distribuidora pela aquisição de insumos hospitalares no mês de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.181,50;
 - O valor de R\$ 720,00 a empresa JJP Laboratório pelos serviços de patologia clínica no mês de novembro de 2022;
 - A empresa SEMTUS pelos serviços médicos, no valor de R\$ 4.692,50 no mês de novembro de 2022;



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

- Impostos de CEMIG (venc. 11/22) e COPASA (venc. 11/22), no valor de R\$ 971,35 e 888,22 (respectivamente);
- A empresa XOPOTO AUTO PEÇAS pela aquisição de materiais para manutenção de veículo próprio da entidade, no valor de R\$ 515,30;
- A Drogaria Bem Estar, pela aquisição de insumo hospitalar, no valor de R\$ 465,00;
- A empresa CENTERLAB pela aquisição de insumo hospitalar em novembro de 2022, no valor de R\$ 631,83;
- O valor de R\$ 1.293,00 pela aquisição de insumo hospitalar a empresa Conceito Distribuidora em novembro de 2022;
- Pela aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza em dezembro de 2022 a empresa Braulio Faria de Souza, o valor de R\$ 2.608,05, e;
- R\$ 687,22 a empresa Eduardo Paiva Araujo pela aquisição de gêneros alimentícios em setembro de 2022.
- No dia 28/12 foi realizado o pagamento a funcionário no valor de R\$140,11, referente a diferença de 13º.
- Ao final do mês foi realizado o estorno de R\$ 9,66 as contas do município.

Conforme demonstrado no extrato bancário, durante todo o mês foram descontadas taxas referentes a manutenções da conta, no total de R\$ 192,00.

$$\text{R\$ 243,46 (saldo inicial) + 157.000,00 (aporte financeiro no mês) – R\$ 157.243,46 (despesas)} \\ = \text{R\$ 0,00 (saldo final)}$$

A entidade finalizou assim o mês de dezembro com o saldo de R\$ 0,00 em conta.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 24 da Lei Municipal nº 846 de 20 de julho de 2021, se encontram regulares.

Sobre análise da prestação de contas, vale ressaltar que a entidade, atendendo as orientações dadas no parecer referente a prestação de contas do mês de Abril/2022, solicitou, através do ofício através do ofício 16/2022 a atualização deste, considerando despesas mais específicas para consecução do objeto (conforme com a Lei Federal 13.019/2014, art. 57). No entanto, com a disponibilização de repasses antes não enviados, tornou pouco provável realizar as despesas conforme previsto (planejado gastos de R\$ 100.000,00; realizado despesas de mais de R\$ 150.000,00).

Pontuamos que a Controladoria já havia anteriormente se posicionado quanto a possibilidade de pagamento de serviços e materiais não previstos no plano de trabalho original, no Parecer Técnico 037/2022. Ainda assim, consideramos que a entidade deva observar tais manutenções como de fato elas são: EVENTUALIDADES. Caso se torne comum tais serviços, é necessário que a entidade faça a devida adequação do plano de trabalho vigente.

Assim se mostraram as contas da entidade:



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

DESPESA	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Folha de Pagamento (valor liquido) podendo haver férias, 1/3 de Férias e porcentagem de 13º	R\$ 48.126,52	R\$ 92.252,19	R\$ 44.125,67 a mais que o planejado
Impostos Diversos	R\$ 7.403,67	R\$ 14.767,23	R\$ 7.363,56 a mais que o planejado
Plantão Médico de 12h	R\$ 26.400,00	R\$ 16.329,90	R\$ 10.070,10 a meno que o planejado
Serviço Médico Especializado	R\$ 6.800,00	R\$ 10.885,00	R\$ 4.085 a mais que o planejado
Serviços Laboratoriais Proprio do Hospital	R\$ 7.000,00	R\$ 720,00	R\$ 6.280,00 a menos que o planejado
Serviços Contábeis	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000 a mais que o planejado
Instituto Hermes Pardini	R\$ 1.793,07	R\$ 5.092,32	R\$ 3.299,25 a mais que o planejado
Insumos Hospitalares	R\$ 1.374,64	R\$ 8.464,99	R\$ 7.090,35 a mais que o planejado
Tarifa Bancária	R\$ 102,10	R\$ 192,00	R\$ 89,90 a mais que o planejado
Gastos não Previstos	Não planejado	R\$ 6.530,17	Gasto não planejado
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 106.260,69	R\$ 6.260,69 a mais que o planejado

A Entidade comprovou a movimentação financeira acima por meio do extrato bancário bem como notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviço. Reforçamos a necessidade continua de estar cada vez mais aderentes ao plano de trabalho, evitando descolamentos excessivos do orçamento planejado. Vale ressaltar também que a entidade providenciou a devolução de saldos remanescentes, ainda que, por conta do seu caráter contínuo e da parceria firmada a pelo menos 6 anos ininterruptos, entendermos por não haver necessidade de tal devolução.

Levando em conta as questões abordadas, além de ressaltarmos que o Hospital de Alto Rio Doce presta serviços essenciais ao Município e prezando pelos entes direitos sociais, conforme versa o art. 6º da Constituição Federal, recomendamos pela **aprovação COM ressalvas** a prestação de contas do Hospital de Alto Rio Doce referente ao mês de dezembro, REFORÇANDO a necessidade de estar atento as questões abordadas neste Parecer Técnico, em especial no que diz respeito a PLANEJAMENTO.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município